

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Suellen Cunha Santini

**ALIENAÇÃO PARENTAL SOB A PERSPECTIVA DO ASSISTENTE
SOCIAL**

Santa Maria, RS
2023.

Suéllen Cunha Santini

ALIENAÇÃO PARENTAL SOB A PERSPECTIVA DO ASSISTENTE SOCIAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de Bacharela em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a. Rosane Janczura

**Santa Maria, RS
2023.**

Suéllen Cunha Santini

ALIENAÇÃO PARENTAL SOB A PERSPECTIVA DO ASSISTENTE SOCIAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharela em Serviço Social**.

Aprovada em 18 de dezembro de 2023

**Profa. Dra. Rosane Janczura (UFSM)
(Orientadora)**

Profa. Ma. Barbara Domingues Nunes (UFSM)

**Santa Maria, RS
2023.**

AGRADECIMENTOS

Agradeço, Universidade Federal de Santa Maria e aos meus professores, responsáveis pelo meu sentimento de certeza em relação ao curso que escolhi.

RESUMO

ALIENAÇÃO PARENTAL SOB A PERSPECTIVA DO ASSISTENTE SOCIAL

AUTORA: Suéllen Cunha Santini
ORIENTADORA: Rosane Janczura

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como objetivo compreender a alienação parental sob a perspectiva do assistente social, evidenciando a relevância da atuação do Serviço Social nesse cenário. A análise foi conduzida por meio de uma reflexão sobre a alienação parental, com pesquisa bibliográfica. Para conhecer o que o Serviço Social tem publicado sobre a temática da alienação parental, foram consultadas quatro revistas avaliadas na área com *Qualis 4*, entre 2010 a 2022. O período da pesquisa considerou o ano de promulgação da lei brasileira sobre o assunto, ou seja, 2010. A pesquisa utilizou filtros específicos, como "alienação parental" e "serviço social". Foi realizada, também, uma análise nos Anais do Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social – ENPESS, nos anos de 2018 e 2022, fornecendo subsídios para entender como o Serviço Social atua em relação ao tema. A escolha para pesquisa do tema nos Anais se deu, por este evento ser muito significativo para os assistentes sociais brasileiros, pois é reconhecido como o principal encontro acadêmico-científico na área de Serviço Social, tanto nacional quanto internacionalmente. A Lei Nº 12.318, de 2010 considera a alienação parental uma violação dos direitos da criança e busca garantir que a criança conviva bem com ambos os pais, sempre que possível. O assistente social desempenha um papel importante nesse contexto, junto com a abordagem multidisciplinar conseguem identificar, intervir e prevenir esses problemas, garantindo o bem-estar da criança. Embora o termo alienação parental seja muito conhecido, são poucas as informações sobre a Lei, o que deixa espaço para muitas discussões. Os profissionais do Serviço Social percebem a família como um sistema complexo, onde crianças e adolescentes têm direitos e suas opiniões devem ser consideradas. Ao lidar com casos de alienação parental, esses profissionais trabalham para assegurar a segurança física e emocional das crianças e adolescentes. Explorar os diversos aspectos dessa situação, incluindo sinais, impactos e formas de intervenção, é fundamental para compreender como os assistentes sociais fazem a intervenção, quando está diante do fenômeno da alienação parental. Portanto, ao analisar as revistas indicadas com o filtro "serviço social", foram identificadas 1.125 publicações durante o período mencionado. Utilizando o filtro "alienação parental", encontramos apenas uma publicação, envolvendo somente um profissional do Serviço Social. Com inclusão da análise de trabalhos publicados nos Anais, foram identificadas 368 publicações com o filtro "serviço social" e com um único artigo a ser identificado com a utilização do filtro "alienação parental", é da área do serviço social. Havendo uma distância na abordagem da categoria profissional em relação à alienação parental para além da área sociojurídica. Questiona-se por que a categoria não está publicando sobre o tema e a importância de abordar essa lacuna na pesquisa e literatura profissional, de assistentes sociais de outras áreas de sua atuação.

Palavras-chave: Alienação parental. Serviço Social. Assistentes sociais.

ABSTRACT

PARENTAL ALIENATION FROM THE PERSPECTIVE OF THE SOCIAL WORKER

AUTHOR: Suéllen Cunha Santini

ADVISOR: Rosane Janczura

This Course Completion Work (TCC) aims to understand parental alienation from the perspective of the social worker, highlighting the relevance of Social Service action in this scenario. The analysis was conducted through a reflection on parental alienation, with bibliographical research. To find out what Social Services has published on the topic of parental alienation, four magazines evaluated in the area with Qualis 4 were consulted, between 2010 and 2022. The research period considered the year in which the Brazilian law on the subject was enacted, i.e. , 2010. The search used specific filters, such as “parental alienation” and “social services”. An analysis was also carried out in the Annals of the National Meeting of Social Service Researchers – ENPESS, in the years 2018 and 2022, providing support to understand how Social Service operates in relation to the topic. The choice for research on the topic in the Annals was due to this event being very significant for Brazilian social workers, as it is recognized as the main academic-scientific meeting in the area of Social Work, both nationally and internationally. Law No. 12,318 of 2010 considers parental alienation a violation of the child's rights and seeks to ensure that the child lives well with both parents, whenever possible. The social worker plays an important role in this context, together with the multidisciplinary approach they are able to identify, intervene and prevent these problems, ensuring the child's well-being. Although the term parental alienation is well known, there is little information about the Law, which leaves room for many discussions. Social Service professionals perceive the family as a complex system, where children and adolescents have rights and their opinions must be considered. When dealing with cases of parental alienation, these professionals work to ensure the physical and emotional safety of children and adolescents. Exploring the different aspects of this situation, including signs, impacts and forms of intervention, is fundamental to understanding how social workers intervene when faced with the phenomenon of parental alienation. Therefore, when analyzing the magazines indicated with the “social service” filter, 1,125 publications were identified during the mentioned period. Using the filter “parental alienation”, we found only one publication, involving only one Social Service professional. With the inclusion of the analysis of works published in the Annals, 368 publications were identified with the filter “social service” and with a single article being identified using the filter “parental alienation”, it is from the area of social service. There is a distance in the approach of the professional category in relation to parental alienation beyond the socio-legal area. The question arises as to why the category is not publishing on the topic and the importance of addressing this gap in research and professional literature, from social workers in other areas of their work.

Keywords: Parental alienation. Social service. Social workers.

LISTA DE FIGURAS E TABELAS

FIGURA 1 - Katálysis	32
FIGURA 2 - Revista de Políticas Públicas	33
FIGURA 3 - Textos e Contextos	34
TABELA 1 - Serviço Social & Sociedade	35
TABELA 2 - Anais ENPESS	36

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	09
2	OS PRINCÍPIOS DO DIREITO DE FAMÍLIA E A QUESTÃO DA ALIENAÇÃO PARENTAL	13
2.1	EFEITOS DA ALIENAÇÃO PARENTAL NA RELAÇÃO FAMILIAR E NAS EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL	15
2.2	IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE ALIENAÇÃO PARENTAL PELO ASSISTENTE SOCIAL E NA PREVENÇÃO	19
3	LEGISLAÇÃO VIGENTE (LEI Nº 12.318/10) NO BRASIL	24
3.1	PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E SOCIAL NA LEI E A MEDIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	25
3.2	A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO: DESAFIOS E POSSIBILIDADES	28
3.3.	INDICATIVOS E RESULTADOS: CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA ALIENAÇÃO PARENTAL	31
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	39
	REFERÊNCIAS	41

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso constitui-se como requisito parcial para a obtenção do grau em Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Maria e tem como propósito analisar a importância da alienação parental sob a perspectiva do assistente social, evidenciando sua relevância na atuação do profissional da área, neste cenário.

A análise foi conduzida por meio de uma reflexão sobre a alienação parental, com pesquisa bibliográfica. Para conhecer o que o Serviço Social tem publicado sobre a temática da alienação parental, a metodologia foi consultar quatro revistas – Revista Katálysis, da Universidade Federal de Santa Catarina; Revista de Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão - UFMA; Serviço Social & Sociedade, sob responsabilidade da Cortez Editora; e Revista Textos & Contextos, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) - avaliadas na área com Qualis 4, entre 2010 a 2022. O período da pesquisa considerou o ano de promulgação da lei brasileira sobre o assunto, ou seja, 2010. A pesquisa utilizou filtros específicos, como "alienação parental" e "serviço social". Foi realizada, também, uma análise nos Anais do Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social – ENPESS, nos anos de 2018 e 2022, fornecendo subsídios para entender como o Serviço Social atua em relação ao tema. A escolha para pesquisa do tema nos Anais se deu, por este evento ser muito significativo para os assistentes sociais brasileiros, pois é reconhecido como o principal encontro acadêmico-científico na área de Serviço Social, tanto nacional quanto internacionalmente. Para complementar o estudo da temática, foi realizada também pesquisa de cunho bibliográfico utilizando artigos, monografias, livros e legislações.

A Lei da Alienação Parental nº 12.318 vide em anexo, de 2010 no Brasil tem objetivo de proteger os direitos da criança e do adolescente de manter vínculos saudáveis com ambos os pais, mesmo em casos de separação dos genitores.

A alienação parental acontece quando os pais se separam, se divorciam ou encerram uma união estável, e um deles usa truques para fazer com que uma criança ou adolescente rejeite ou sinta raiva do outro pai. Esse assunto é útil para os assistentes sociais, porque envolve a saúde mental, os direitos das crianças e adolescentes, e a dinâmica familiar.

O assistente social também tem um papel crucial na proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Diante disso, observamos um aumento significativo nos casos de pais afastados de seus filhos, um fenômeno que reflete não apenas as mudanças nas regras legais, mas também as transformações na própria concepção de família ao longo do tempo.

Nesse cenário, a alienação parental emerge como uma preocupação crescente, revelando-se como um desafio complexo enfrentado pelo campo do Serviço Social. Este campo, intrinsecamente ligado ao entendimento e à intervenção nas relações sociais, encontra-se diariamente diante de questões familiares cruciais, incluindo aquelas relacionadas à alienação parental.

Desse modo, sobre o presente trabalho se busca explorar essa problemática, refletindo sobre a notável ausência de artigos sobre alienação parental em revistas de destaque no Serviço Social. Analisando a literatura disponível, depara-se com uma lacuna significativa que suscita questionamentos sobre suas possíveis razões e as consequências dessa falta de publicações.

Com isso, os princípios do direito de família e a crescente incidência da alienação parental, destacando a evolução nas concepções familiares e a necessidade de igualdade de direitos entre os pais. Além disso, exploraremos a legislação brasileira sobre o tema, incluindo a Lei Nº 12.318/10, que considera a alienação parental uma violação dos direitos da criança.

Assim adentraremos nos efeitos da alienação parental na relação familiar e nas expressões da questão social, discutindo as implicações emocionais, educacionais e de saúde, evidenciando o papel vital dos assistentes sociais na identificação e intervenção nesse contexto.

Além disso, analisaremos a legislação vigente, destacando a evolução das leis brasileiras para abordar a alienação parental, os procedimentos de avaliação psicológica e social e a mediação realizada por assistentes sociais como uma ferramenta na prevenção e resolução de casos de alienação parental.

Logo, se apresenta a atuação do assistente social na implementação da legislação, explorando os desafios e possibilidades enfrentados por esses profissionais.

A análise das publicações em revistas especializadas e nos Anais do ENPESS destacará a escassez de abordagens sobre alienação parental no âmbito acadêmico do Serviço Social, apontando para a necessidade de uma reflexão crítica sobre essa lacuna.

Finalmente, nas considerações finais, a importância do papel do assistente social como mediador e defensor dos direitos das crianças no contexto da alienação parental, a promoção de relações saudáveis e a prevenção como áreas cruciais em que o Serviço Social desempenha seu papel. O compromisso renovado com a pesquisa, o diálogo e a prática ética no âmbito do Serviço Social que são essenciais para abordar efetivamente a complexidade dessa questão delicada.

Este trabalho visa contribuir para um entendimento mais aprofundado da alienação parental, destacando a necessidade de uma abordagem mais inclusiva e interdisciplinar na atuação do Serviço Social.

Em conjunto com outros profissionais, os assistentes sociais também colaboram na identificação de casos de alienação parental, visando compreender de que maneira o Serviço Social pode auxiliar no enfrentamento e ajudar a lidar com esse acontecimento.

Conforme Yamamoto (2001, p.146): "A consolidação acadêmica da área supõe o reforço da produção acadêmica, do investimento na pesquisa, e estímulos à publicação dos resultados."

Falar sobre a importância das diferentes formas de família hoje em dia requer entender os papéis sociais que essa instituição desempenha. Apesar da ideia de que a família ideal é composta por um casal heterossexual e seus filhos, ao longo da história, vemos muitas configurações familiares diferentes que, ainda hoje, enfrentam discriminação e são ignoradas pela sociedade.

A Constituição Brasileira de 1988 define a família como formada por um pai, uma mãe e seus filhos, ou qualquer um dos pais e seus filhos. No entanto, nos dias de hoje, a ideia de família vai além disso. Existem famílias reconstituídas, onde pais e mães divorciados formam novas uniões, e famílias homoafetivas, onde casais do mesmo sexo estabelecem laços afetivos e constituem uma unidade familiar. Além disso, tem as famílias monoparentais sendo responsável ou o pai, ou a mãe, ou vó ou vô.

Segundo Becker (1994), a família, como um grupo social não é vista como um fim em si mesma, mas sim pela função de oferecer condições de desenvolvimento aos seus membros, especialmente às crianças, sendo o primeiro ambiente social em que elas são inseridas.

Em 2004, foi criada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que tem como objetivos

“Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural; Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária”. (PNAS, 2004)

Portanto, a política de assistência social no Brasil, garantida pelos três entes federados (governo, estado e município), desempenha um papel crucial em fornecer proteção social para famílias em situações de vulnerabilidade social, por meio de uma rede de apoio que inclui serviços básicos e especializados, gerenciados de maneira descentralizada e participativa pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A introdução de práticas sociais que reconhecem plenamente os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, dando prioridade à família, à sociedade e ao Estado, devido ao seu processo de crescimento, foi um avanço normativo alcançado com a colaboração de vários setores, tanto governamentais quanto não governamentais, no final dos anos 80, tanto nacional quanto internacionalmente. Esse processo resultou em uma mudança na concepção de família e criança, impulsionada por movimentos socioeconômicos e políticos que buscaram superar o antigo modelo de desvalorização dos laços afetivos e de desigualdade, caracterizado historicamente pela supremacia patriarcal e pela prevalência de interesses morais, econômicos, religiosos, culturais e políticos.

2 OS PRINCÍPIOS DO DIREITO DE FAMÍLIA E A QUESTÃO DA ALIENAÇÃO PARENTAL

Entender por que há mais casos de pais afastados de seus filhos nos últimos tempos é importante. Isso acontece porque as regras e a vida das famílias mudaram. A ideia de família evoluiu ao longo do tempo. Em ocasiões, as pessoas atribuem grande significado aos casamentos e encontram desafios para lidar com isso adequadamente.

A alienação parental, que é quando um dos pais tenta afastar a criança do outro, está acontecendo cada vez mais. Isso pode ser resultado das mudanças recentes nas famílias. Compreendemos que, embora a família seja crucial, nem sempre é o único meio pelo qual as crianças e adolescentes aprendem valores e recebem educação. Geralmente, os pais têm a responsabilidade de ensinar valores importantes a crianças e adolescentes, o que influencia diretamente no comportamento e no jeito de ser das crianças e adolescentes.

Da convivência com os adultos é que as crianças aprendem a reproduzir os padrões culturais vigentes e, da família, ela recebe uma referência que acompanhará o seu desenvolvimento pessoal. Positiva ou negativa, essa referência se manterá. (Sierra, 2011, p. 7).

Quando os pais buscam igualdade de direitos e responsabilidades em relação a crianças e adolescentes, isso pode ajudar a evitar que um dos pais use o poder de maneira inadequada quando tem a guarda, tendo comportamentos ou ações por parte de um dos pais que não estão em conformidade com o bem-estar e os melhores interesses da criança e do adolescente como, por exemplo, abuso emocional ou verbal, negligência, abuso físico, desrespeitar ordens judiciais.

O Dia da Alienação Parental, que é em 25 de abril, serve para chamar a atenção da sociedade sobre esse problema e seus impactos na vida das crianças e adolescentes, assim como, também, nas pessoas envolvidas.

Nota-se que as consequências da alienação parental as quais as crianças sofrem por parte de um dos pais podem ser devastadoras e irreparáveis, onde os danos psíquicos, emocionais e psicológicos poderão causar sérios prejuízos na vida das mesmas, colaborando para que elas sejam desatentas, preocupadas ansiosas, depressivas e passam a viver com a desconfiança de que elas são um problema e a causa principal da separação dos pais. (Mello 2018, p. 32)

A lei Nº 12.318/10 considera a alienação parental uma violação dos direitos da criança e busca garantir que a criança conviva bem com ambos os pais, sempre que possível. O assistente social desempenha um papel importante nesse contexto, junto com a abordagem multidisciplinar conseguem identificar, intervir e prevenir esses problemas, garantindo o bem-estar da criança.

A alienação parental representa um problema social significativo, uma vez que está intrinsecamente ligada a conflitos familiares que exercem impacto negativo sobre o bem-estar emocional e psicológico das crianças e adolescentes.

Quando há situações de falta de moradia, as disputas pela guarda podem intensificar-se, levando a um aumento nos conflitos familiares.

Da mesma forma, a questão financeira desempenha um papel crucial. A escassez de recursos pode resultar em disputas relacionadas ao sustento e bem-estar da criança.

Portanto, é crucial abordar a alienação parental como parte de um quadro mais amplo, considerando não apenas os conflitos familiares, mas também os fatores socioeconômicos, como falta de moradia e recursos financeiros, que podem agravar essas situações delicadas. Enfrentar esses desafios requer uma abordagem abrangente que leve em conta não apenas os aspectos emocionais, mas também as condições materiais que contribuem para a alienação parental.

A alienação parental é a rejeição do genitor que "ficou de fora" pelos seus próprios filhos, fenômeno este provocado normalmente pelo guardião que detém a exclusividade da guarda sobre eles (a conhecida guarda física monoparental ou exclusiva). Esta guarda única permite ao genitor que detém a guarda com exclusividade, a capacidade de monopolizar o controle sobre a pessoa do filho, como um ditador, de forma que, ao exercer este poder extravagante, desequilibra o relacionamento entre os pais em relação ao filho. A situação se caracteriza quando, a qualquer preço, o genitor guardião que quer se vingar do ex-cônjuge, através da condição de superioridade que detém, faz com que o outro progenitor ou se dobre às suas vontades, ou então se afaste dos filhos. (Souza, 2003).

Assim, pode-se afirmar que a alienação parental ocorre quando um dos pais é rejeitado pelos filhos, geralmente porque o pai ou mãe com guarda exclusiva exerce controle, de forma desequilibrando a relação entre os pais e as crianças e os adolescentes assim acaba forçando o outro pai ou mãe a ceder ou se afastar das crianças e o adolescente a qualquer custo.

2.1 EFEITOS DA ALIENAÇÃO PARENTAL NA RELAÇÃO FAMILIAR E NAS EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL

É essencial o modo que os pais e crianças e adolescentes se relacionam quando o casamento acaba.

Os pais precisam manter uma relação saudável com seus filhos, especialmente quando a família está passando por mudanças. É crucial que os pais conversem bem e deem apoio emocional para ajudar os filhos a entender e lidar com as mudanças na família, como divórcio ou mudança de casa.

Quando essas mudanças acontecem, os pais precisam explicar de forma afetiva e apropriada à idade das crianças o que está acontecendo e como a família vai ser diferente.

Manter uma boa conexão significa criar um ambiente onde os filhos se sintam à vontade para falar sobre seus sentimentos e dúvidas. A compreensão e a empatia dos pais são fundamentais nesse processo para que os filhos se sintam apoiados durante essas mudanças familiares.

Além disso, os pais podem ajudar a criar novas rotinas e tradições familiares para dar estabilidade emocional e fazer com que os filhos se sintam parte da família. Transmitir amor, segurança e consistência é essencial para construir uma conexão forte entre os pais e os filhos, mesmo quando a família está passando por mudanças.

Às vezes, uma criança pode acabar repetindo atitudes negativas sobre um dos pais, sem querer, porque fica meio perdida nessa situação, uma criança pode começar a não gostar (rejeitar) do pai ou da mãe (rejeitar) que não mora mais com ela, mesmo que antes gostasse muito.

Embora nem sempre a separação seja uma experiência difícil, em muitos casos, ela pode ser desafiadora, especialmente para as crianças. O momento da separação geralmente envolve mudanças significativas na rotina e na estrutura familiar, o que pode causar insegurança e desconforto para a criança. A sensação de perda e a adaptação a uma nova realidade podem gerar dificuldades emocionais.

No entanto, é importante notar que existem casos em que a separação é um alívio, como em situações de violência doméstica, e que diferentes circunstâncias podem influenciar a percepção da criança sobre esse momento.

É fundamental conversar honestamente com crianças e adolescentes nesse momento. Os pais precisam mostrar que mesmo com a separação, as relações familiares entre pais e filhos permanecem.

Além disso, é importante reconhecer o papel significativo que a escola e outros membros da família, como tios e avós exercem, garantindo que mesmo após a separação, a família permaneça unida. Em casos de alienação parental, é crucial entender que os pais também enfrentam desafios emocionais e, por vezes, podem ter dificuldades em lidar tanto com sua própria dor quanto com a dor das crianças e adolescentes. Nessas situações, o encaminhamento inicial poderia ser para serviços de saúde mental, visando abordar e tratar questões emocionais tanto dos pais quanto dos filhos.

Nessas circunstâncias, quando a estrutura familiar por si só não é suficiente para enfrentar a nova realidade, a intervenção de um terceiro, como um o assistente social é muito fundamental para ajudar a família e a criança a se adaptarem e ficarem bem.

Por meio de suas análises, desnudar a realidade das famílias para os magistrados, elucidando aspectos culturais e religiosos que possam explicar determinadas situações que se repetem e parecem estar arraigadas na trajetória familiar, no sentido de que, a partir destes elementos, os juízes consigam dar sentenças possíveis de serem cumpridas. (Rocha, 2016, p. 115)

O ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 33, disserta que o responsável pela criança tem que cuidar dela e dar apoio material e educacional. Isso é um direito e ao mesmo tempo uma obrigação.

Se precisar, um juiz pode solicitar uma avaliação feita por profissionais especializados, como psicólogos, para determinar se está ocorrendo alienação parental. Apesar da necessidade de melhorias na legislação sobre alienação parental, muitas vezes, o maior desafio reside na estrutura judicial. A avaliação por especialistas ajuda a fornecer informações detalhadas sobre as dinâmicas familiares, auxiliando o juiz na tomada de decisões com mais informações, em casos de possível alienação parental. Aperfeiçoar a legislação e fortalecer a capacidade do sistema judicial são passos essenciais para abordar eficazmente essas questões familiares complexas.

Às vezes, não há profissionais suficientes para lidar com esses problemas e o sistema jurídico é bem complexo.

A lei deixa claro que qualquer ação que atrapalhe o desenvolvimento da criança, feita por um dos pais, é considerada alienação parental e pode prejudicar o vínculo afetivo com os dois pais. De acordo com Dolto (2011), não importa qual é a idade do filho, ofender e acusar o outro genitor é desestruturante para a criança.

Os efeitos da alienação parental nas crianças e adolescentes podem ter consequências significativas em diferentes aspectos de suas vidas. Essa prática prejudicial pode levar a uma série de impactos negativos, incluindo problemas emocionais, dificuldades nos relacionamentos, baixo desempenho escolar e até problemas de saúde.

A questão social diz respeito ao conjunto das expressões de desigualdades engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana –o trabalho –das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. (...) expressa, portanto, disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características ético-raciais e formações regionais, colocando em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal. (...) Esse processo é denso de conformismos e resistências, forjados ante as desigualdades, expressando a consciência e a luta pelo reconhecimento dos direitos sociais e políticos de todos os indivíduos sociais (Iamamoto, 2001, p. 17).

Em termos de problemas emocionais, as crianças e adolescentes podem experimentar ansiedade, tristeza, baixa autoestima, raiva e confusão emocional devido à alienação parental. Isso pode afetar diretamente sua capacidade de se relacionar de maneira saudável com os outros, resultando em dificuldades em fazer e manter amizades e relacionamentos ao longo da vida.

A saúde física e mental das crianças e adolescentes também pode ser comprometida devido ao estresse e ansiedade associados à alienação parental. Para lidar com essas situações desafiadoras, os assistentes sociais desempenham um papel essencial. Eles oferecem acolhimento e escuta empática, proporcionando um espaço seguro para que as crianças e adolescentes expressem seus sentimentos e experiências.

Além disso, os assistentes sociais realizam avaliações cuidadosas da dinâmica familiar, levando em consideração as relações entre os membros da família e as necessidades específicas das crianças e adolescentes.

Esses profissionais de mediação e aconselhamento familiar desempenham um papel crucial ao facilitar o diálogo entre os pais e encontrar soluções que promovam o bem-estar de todos, especialmente das crianças e adolescentes. No entanto, pode ser desafiador quando os conflitos têm origem em questões como desemprego e fome. Nesses casos, esses profissionais buscam abordagens sensíveis, oferecendo suporte emocional e orientação prática para ajudar as famílias a enfrentarem e superarem dificuldades econômicas, garantindo, assim, o melhor ambiente possível para o desenvolvimento dos filhos.

Quando necessário, os assistentes sociais encaminham as crianças e adolescentes para atendimento psicossocial, auxiliando no enfrentamento dos impactos emocionais da alienação parental. Eles também fornecem orientação legal, explicando aos pais seus direitos e responsabilidades legais, incentivando o cumprimento das decisões judiciais e garantindo o contato saudável da criança com ambos os genitores.

A instrução social faz parte da instrução processual, ou seja, conhecimento da área do serviço social, registrados em um informe, um relatório, um laudo ou um parecer, servem de referência ou prova documental que vai contribuir para formar o processo, para informar a ação sobre a qual o magistrado decide (Fávero, 2009, p. 610).

Colaborando com uma rede de profissionais como psicólogos, advogados, juízes e educadores, os assistentes sociais garantem de forma integrada e multidisciplinar na resolução desses casos desafiadores. Apesar dos obstáculos enfrentados no contexto judicial, os assistentes sociais têm várias oportunidades para lidar com a alienação parental, destacando a importância contínua da aprendizagem e qualificação para melhorar sua prática diária. Isso contribui para fortalecer a atuação do assistente social, promovendo uma reflexão constante sobre seu papel profissional.

Segundo Rocha (2015), quando se entra nas vidas das famílias, considerando de qual classe social fazem parte, é fundamental reconhecer as situações difíceis que podem estar acontecendo.

Ao trabalhar em uma área que lida com questões sociais e legais, é crucial oferecer ajuda tanto às famílias mais abastadas quanto às que enfrentam problemas financeiros. A ideia é que, independentemente da situação econômica, todas as famílias podem enfrentar desafios emocionais, legais ou sociais. O objetivo é garantir que todos recebam o apoio necessário, reconhecendo que mesmo famílias mais ricas podem enfrentar dificuldades em áreas específicas de suas vidas. A abordagem inclusiva visa atender às necessidades diversas de todas as famílias, independentemente de seu status financeiro.

Quando se fala das famílias que tem menos recursos financeiros, percebe-se que existem muitas pressões e expectativas para que elas cumpram seus papéis, com isso compreender as particularidades das famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente as responsabilidades adicionais que muitas mulheres assumem como cuidadoras e nas tarefas domésticas, que frequentemente são consideradas trabalho não remunerado.

Isso ressalta a importância de uma abordagem sensível às questões de gênero no trabalho, social e jurídico, reconhecendo as desigualdades que influenciam esses processos. Compreender as dinâmicas familiares, independentemente da condição financeira, é crucial para fornecer um suporte eficaz e equitativo.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE ALIENAÇÃO PARENTAL PELO ASSISTENTE SOCIAL E NA PREVENÇÃO

Embora o termo alienação parental seja muito conhecido, são poucas as informações sobre a Lei, o que deixa espaço para muitas discussões. Por isso, é importante um trabalho de conclusão de curso (TCC) que trate esse assunto de uma forma diferente do que a maioria fala.

Como muitas vezes é difícil mostrar casos de abuso, a lei deixa uma lacuna que pode colocar as crianças e adolescentes em risco de perderem seus direitos em vez de serem protegidas. Por isso, a questão da alienação parental é polêmica e precisa de mais pesquisas.

Hoje em dia, família não é só pai, mãe e filhos. Pode ser família de muitas formas, como pais separados, casais homossexuais, entre outros. A proteção da família e o reconhecimento legal de relacionamentos fora do casamento acontecem por causa do amor e compromisso de que unem as pessoas, não só por estarem

casados. O direito de buscar a felicidade e formar ou desfazer uma família é garantido pela Constituição.

Às vezes, um dos pais manipula o filho para ficar com raiva do outro. Isso causa problemas, e a Lei da Alienação Parental (Lei 12.318/10) foi criada para evitar que isso aconteça. A lei destaca a guarda compartilhada como a melhor opção, passando a proteger a saúde mental das crianças e adolescentes.

Essa lei busca garantir que as crianças e adolescentes tenham uma convivência familiar saudável. Ela define o que é alienação parental e estabelece medidas para lidar com isso. Se um juiz autorizar que a alienação parental está acontecendo, pode dar desde um aviso até tomar medidas mais sérias, como tirar a autoridade do pai que está fazendo isso e dar a guarda para o outro pai. A Constituição também confirma que a família pode ser de diferentes formas, não apenas a tradicional.

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.
3º para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.
§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

Então se entende que a família é importante e protegida pelo Estado e se reconhece a união estável entre homem e mulher como família sim, e a lei deve facilitar sua transformação em casamento e também considera família a quem é formada por um dos pais e seus filhos.

Art. 25. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.
Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

É crucial que crianças e adolescentes convivam bem com suas famílias para crescerem de maneira saudável. No entanto, quando os pais se separam, às vezes acontece algo chamada alienação parental, que ameaça essa convivência.

Os assistentes sociais têm um papel preciso nessas situações. Eles ajudam a lidar com os problemas causados pela alienação parental e trabalham para garantir que as crianças e adolescentes possam conviver bem com ambos os pais.

A perícia realizada pelo/a assistente social pode produzir uma verdade sobre determinada realidade social, envolvendo indivíduos, grupos, instituições, populações. Contudo, a opinião profissional deve estar orientada para apontar em que medida uma intervenção do poder coercitivo do Estado (do Poder Judiciário) pode potencializar o acesso desses sujeitos a seus direitos, a depender dos elementos que compõem aquele contexto histórico, aquele momento em que a perícia foi realizada. E, nesse sentido, não cabe a afirmação de uma verdade absoluta, a-histórica. (CFESS, 2014, p. 46-47)

Acredita-se que os cuidadores precisam participar no cuidado e proteção dos filhos. Destacando os direitos dos pais, mas também sabemos que tem um histórico de pais que abandonam seus filhos. Às vezes, as mães vão até o tribunal para pedir para os pais cumpram suas responsabilidades, seja como provedores ou cuidadores.

Por outro lado, alguns desses pais, quando estão em brigas judiciais, preferem se afastar para evitar conflitos com os ex-companheiros/as. Mas eles não percebem que, ao fazer isso, estão desistindo sem querer de cuidar dos filhos. Isso pode causar problemas emocionais para as crianças e adolescentes no futuro, porque eles se sentem abandonadas.

Não necessariamente todas as crianças e adolescentes se sentirão abandonados em situações de dinâmicas familiares complexas. No entanto, para alguns, especialmente quando há pouco ou nenhum envolvimento parental afetivo, pode surgir o sentimento de abandono. Cada criança reage de maneira única a essas situações, dependendo de diversos fatores, como personalidade, suporte emocional disponível e a qualidade das relações que mantêm. Portanto, embora o sentimento de abandono possa ser uma possível consequência, não é uma experiência universal para todas as crianças e adolescentes em cenários familiares desafiadores.

Além da intervenção, o assistente social tem um papel crucial na prevenção da alienação parental por meio da conscientização e educação. Isso pode incluir: Programas de Educação Parental: Promover programas de educação parental que ensinem capacidades de comunicação, resolução de conflitos por exemplo; como afirma Miotto (2010, p. 01) a família tem sido sujeito de intervenção do serviço social desde o surgimento da profissão, particularmente, àquelas famílias subalternizadas alvo “da missão política de apostolado social (do serviço social) junto à família operária”.

Quando os cuidadores participam mais ativamente na vida de seus filhos e colaboram juntos nas decisões sobre eles, fica mais difícil e menos provável que um dos pais tente prejudicar a relação do outro com a criança.

O profissional do Serviço Social tem um papel significativo como os "olhos" e "ouvidos" dos juizes, sendo essenciais para resolver os problemas legais e sendo uma ferramenta específica para identificar a alienação parental.

A observação atenta dos comportamentos familiares durante o casamento revela indícios que apontam para uma dinâmica não tão saudável entre pais e as crianças e os adolescentes. Em determinadas situações, é possível perceber que alguns pais manifestam comportamentos agressivos, ansiosos ou até mesmo maldosos, essas características tendem a se destacar ainda mais após a separação conjugal.

Quando o profissional está atento aos sinais na convivência, se nota que alguns padrões de interação podem sugerir um ambiente familiar já marcado por tensões e desafios emocionais. Mas é durante a fase de separação que essas características muitas vezes se agravam.

Cada vez que se lida com um novo processo, é uma nova história, um novo problema a ser resolvido na verdade. Nesse trabalho com famílias que estão passando por um processo legal, o assistente social precisa ter habilidades especiais para lidar com questões que possam ajudar a entender como as relações sociais foram construídas, podem também despertar emoções nas pessoas que estão ajudando, emoções que talvez não tenham sido treinadas. Por exemplo, sentimentos de empatia, frustração, compaixão, tristeza ou até mesmo estresse podem surgir. A complexidade das interações humanas e das situações enfrentadas pode evocar respostas emocionais imprevistas.

É fundamental não se envolver emocionalmente no conflito, até por que uma das partes está confiando no profissional ou buscando apoio, e com isso pode trazer à tona questões que não têm relação com o que está sendo analisado, na prática, pessoas que não estão abertas ao diálogo dificilmente mudam de atitude, especialmente quando a sugestão vem de um profissional do judiciário.

O trabalho com pessoas que querem manter o conflito é mais difícil, essas situações podem colocar o assistente social no meio do conflito; por isso precisa se entender a dinâmica familiar, como os pais se relacionam e suas visões sobre as necessidades das crianças e dos adolescentes. Claro todos os casos merecem

atenção, mas aqueles que envolvem acusações de alienação parental exigem um olhar atento do profissional, e que ele consiga conectar as informações as histórias familiares.

O assistente social precisa ter uma escuta atenta, disposição para ouvir as pessoas, e com isso conseguir informações para interpretações e, com isso, direcionar o atendimento.

Ao lidar com casos de alienação parental, o assistente social deve adotar uma abordagem sensível e ética, priorizando o bem-estar da criança ou do adolescente e buscando soluções que promovam a integridade e os direitos das partes envolvidas.

O papel essencial do assistente social inclui contribuir para a cooperação na convivência familiar e prevenir a alienação parental. Isso vai além de simplesmente identificar e intervir em casos de alienação parental, também envolve promover constantemente relações saudáveis entre os membros da família, especialmente durante situações de separação. O foco está na construção e manutenção de ambientes familiares positivos, priorizando o bem-estar de todos os envolvidos.

3 LEGISLAÇÃO VIGENTE (LEI Nº 12.318/10) NO BRASIL

A Lei nº 12.318/10 Apresenta uma lista exemplificativa do que pode ser caracterizado como alienação parental em seu artigo 2º:

Art. 2º Considera-se ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo

ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este.

Parágrafo único. São formas exemplificativas de alienação parental, além dos atos assim declarados pelo juiz ou constatados por perícia, praticados diretamente ou com auxílio de terceiros:

I - Realizar campanha de desqualificação da conduta do genitor no exercício da paternidade ou maternidade;

II - Dificultar o exercício da autoridade parental;

III - dificultar contato de criança ou adolescente com genitor;

IV - Dificultar o exercício do direito regulamentado de convivência familiar;

V - Omitir deliberadamente a genitor informações pessoais relevantes sobre a criança ou adolescente, inclusive escolares, médicas e alterações de endereço;

VI - Apresentar falsa denúncia contra genitor, contra familiares deste ou contra avós, para obstar ou dificultar a convivência deles com a criança ou adolescente;

VII - mudar o domicílio para local distante, sem justificativa, visando a dificultar a convivência da criança ou adolescente com o outro genitor, com familiares deste ou com avós.

Assim, esse Art. que dizer que a alienação parental é quando alguém influencia uma criança ou adolescente para que eles rejeitem um dos pais como por exemplos falando mal do pai ou mãe, ou dificultar o contato com eles e também pode ser omitir informações importantes, tudo que dificulte a convivência com o outro.

Lei nº 13.431/2017 - Lei de Escuta Especializada e Depoimento Especial: Essa lei não é só sobre alienação parental, mas ela traz coisas importantes para ajudar nesse problema. Ela diz como as crianças e adolescentes devem ser ouvidos quando são vítimas ou testemunhas de violência.

O principal objetivo é proporcionar um ambiente seguro para que as pessoas possam relatar o que aconteceu. No entanto, não se limita apenas a isso; também envolve oferecer suporte emocional, encorajamento e recursos necessários para ajudar aqueles que compartilham suas experiências a lidar com os eventos de maneira saudável e construtiva. O foco é criar uma atmosfera de confiança que permita diálogo e o fornecimento de apoio adequado.

Lei nº 13.894/2019 - Mudanças no Código Penal e no Código de Processo Penal: Essa lei incluiu a alienação parental como uma forma de violência doméstica no Código Penal e no Código de Processo Penal. Agora, a alienação parental é considerada crime, sujeita a punições e ações legais.

Ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este (Brasil, 2010).

Então se diz que alienação parental é quando um dos pais, avós ou quem cuida da criança ou adolescente influencia negativamente para que ela rejeite um dos pais, prejudicando o relacionamento deles.

3.1 PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E SOCIAL NA LEI E A MEDIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

As avaliações psicológicas e sociais na Lei nº 12.318/10 são indispensáveis para lidar com a alienação parental na família. Elas ajudam a identificar e tratar esse problema, pensando sempre no bem-estar das crianças e adolescentes. Essas avaliações ajudam a ver se a situação inclui alienação parental. Isso significa analisar como os pais e a criança estão agindo.

Compete à equipe interprofissional, dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico (Brasil, 2010, p.61).

Os profissionais fazem uma Avaliação de Comportamento Parental para ver como os pais agem e descobrir se tem sinais de alienação. Isso inclui ver se um dos pais fala mal do outro, atrapalha o convívio ou influencia o filho a não gostar de um dos pais.

Eles fazem entrevistas e observações para entender melhor como a família funciona, conversam com os pais, crianças e adolescentes e outros envolvidos, além de observar como os pais interagem com os filhos.

As avaliações psicológicas, tanto das crianças e adolescentes quanto dos familiares, ajudam a entender as emoções envolvidas para determinar se tem alienação parental. Os psicólogos podem fazer testes e questionários para entender melhor a situação.

Depois dessas avaliações, os profissionais emitem Laudos Técnicos como prova para o tribunal. Esses laudos são imprescindíveis para ajudar nas decisões judiciais.

Os assistentes sociais têm a responsabilidade de ver como é a vida da criança em casa. Eles investigam coisas como as condições sociais, econômicas e de segurança que podem afetar o bem-estar da criança. Eles também podem ajudar os pais a se comunicarem melhor e resolverem os conflitos, para evitar a alienação parental.

Se a alienação é identificada, a lei pode exigir que os pais façam uma Mediação ou intervenção como parte do tratamento. A lei nº 12.318/10 estabelece prazos para garantir que o processo não demore muito, sempre procurando equilibrar os direitos dos pais com o bem-estar das crianças e adolescentes e das pessoas envolvidas, “a perícia social pode ser considerada como um processo através do qual um especialista, no caso assistente social, realiza o exame de situações sociais com a finalidade de emitir um parecer sobre a mesma” (Miotto, 2001, p. 146).

[...] esta denominação por se tratar de estudo e parecer cuja finalidade é subsidiar uma decisão, via de regra, judicial. Ela é realizada por meio do estudo social e implica na elaboração de um laudo e emissão de um parecer. Para sua construção, o profissional faz uso dos instrumentos e técnicas pertinentes ao exercício da profissão. (Fávero, 2010, p. 43-44).

Assim se refere a um estudo e opinião feitos para ajudar nas decisões, geralmente em processos judiciais com isso os assistentes sociais por meio de uma análise social, conseguem realizar um relatório e uma opinião, usando ferramentas técnicas relacionadas a profissão.

A mediação é necessária quando se trata de alienação parental, e o assistente social é essencial para ajudar nesse processo. Alienar um dos pais é prejudicial para a criança, causando problemas emocionais e conflitos na família.

O papel do assistente social na mediação de casos familiares é essencial. Embora seja verdade que nem todos os profissionais possam ter a mesma formação ou experiência, a premissa é que, idealmente, a formação e experiência capacitam esses profissionais para lidar com sensibilidade, empatia e uma compreensão profunda das dinâmicas familiares. No entanto, reconhecemos que a qualidade da formação e as práticas na profissão podem variar, e há desafios a serem superados, como conservadorismo e falta de recursos.

Agindo como mediador, o assistente social ajuda os pais e a criança a se comunicarem de maneira construtiva, expressando preocupações e necessidades.

Durante a mediação, o assistente social cria um ambiente seguro para que todos expressem emoções e preocupações. Ele ajuda os pais a entenderem como a alienação parental afeta a criança e destaca a importância de um relacionamento saudável com ambos. Também, auxilia na criação de um plano de convivência que seja bom para a criança.

O assistente social fornece informações objetivas sobre os direitos e responsabilidades dos pais, bem como sobre as consequências legais da alienação parental. Isso cria um ambiente propício para que os pais cheguem a um acordo que seja do interesse da criança.

Art. 19. Do Estatuto da Criança e do Adolescente: Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

A mediação conduzida por um assistente social é uma alternativa eficaz ao litígio judicial em casos de alienação parental. Ela promove o diálogo, a compreensão mútua e a resolução de conflitos de maneira colaborativa, evitando mais complicações.

É fundamental que reconheçamos a importância de nossa profissão ao abrir espaços de escuta para esses sujeitos pouco alcançados por outras profissões. Com frequência somos nós, assistentes sociais, os interlocutores desse segmento que praticamente já não mais interessa a quase ninguém (Martinelli, 2006, p.11).

Outro ponto importante sobre a mediação, como um jeito melhor de lidar com a alienação parental, é o tempo que se gasta em processos judiciais. O sistema judicial é muito burocrático, e os casos muitas vezes demoram vários anos para serem resolvidos. Além disso, em alguns casos, o juiz pode tomar decisões sem permitir que as pessoas envolvidas expressem suas opiniões.

Então entender que os casos de alienação parental costumam piorar a cada dia, tornando a espera pelo processo prejudicial para todos, à medida que o tempo passa, os sentimentos ruins só aumentam!

Certamente, a intervenção do assistente social em casos de alienação parental deve estar alinhada aos princípios éticos da profissão. Isso significa que as ações e orientações do assistente social devem ser guiadas por padrões morais, respeito, confidencialidade e justiça, assegurando o bem-estar das partes envolvidas e promovendo práticas profissionais éticas e responsáveis, assim respeitando a dignidade e autonomia da criança ou adolescente, garantindo que sejam tratados com respeito e possam participar das decisões que afetam suas vidas.

Outros princípios fundamentais são manter a confidencialidade das informações compartilhadas pela criança ou adolescente, criando um ambiente seguro para que expressem suas emoções e experiências. Além disso, o assistente social deve agir de maneira imparcial, sem discriminação, buscando sempre o melhor interesse da criança ou adolescente. É responsabilidade do profissional atuar com competência, e cumprindo seu papel de agente de transformação social.

3.2 A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO: DESAFIOS E POSSIBILIDADES

É fundamental que os assistentes sociais entendam sobre alienação parental. Isso garante que as respostas que eles dão para esse novo problema social sejam adequadas e focadas em resolver essa questão. Esses profissionais ajudam os tribunais tomando decisões baseadas em investigações cuidadosas, elaborando estudos sociais ou psicossociais como ferramenta importante no seu trabalho. O estudo social é algo essencial para o Serviço Social e é uma habilidade específica da profissão, como diz a Lei 8.662/1993, que regula a atuação desses profissionais.

[...] o estudo social e a elaboração conclusiva de laudos periciais, a articulação de recursos sociais e encaminhamentos sociais – entre outras atividades e instrumentos técnicos – interfere na viabilização dos direitos, oferecendo ao juiz alternativas de aplicabilidade da sentença. (Iamamoto, 2012 p. 62).

Fica claro que os profissionais do Serviço Social estão menos envolvidos em discutir e produzir conhecimento quando comparados a áreas como Direito e Psicologia, mas essas duas áreas têm uma quantidade significativa de literatura sobre a legislação em geral e, de forma mais específica, sobre a tal Lei de Alienação Parental, e claro que isso é especialmente notável na área sociojurídica, onde essas discussões se tornaram bastante apresentadas no cenário brasileiro, sendo indispensáveis para assistentes sociais ao buscar embasamento para seus laudos sociais em casos envolvendo esse acontecimento.

Um questionamento e pergunta que fica é o fato do Serviço Social, que historicamente já estava presente no Judiciário antes mesmo da Psicologia, não está participando ativamente dessa discussão, mesmo sendo uma temática que sempre existiu nas disputas judiciais, embora agora seja chamada de alienação parental.

Assim, é fundamental assumir um compromisso ético-político para debater essa temática. Isso não só para que, como assistente social, possa se entender os limites e possibilidades, mas também na posição de pesquisador, pois dá para contribuir com o conhecimento adquirido através da prática profissional com famílias para ajudar no campo sociojurídico. Mas ainda assim, é preciso falar que muitas famílias enfrentam enormes desafios ao cuidar das crianças e adolescentes, principalmente por estarem em situação de vulnerabilidade social ou envolvidas em disputas legais relacionadas a guarda, visitação e, não raramente, partilha de bens.

A relação com as crianças e suas famílias frequentemente se limitava à assistência social e políticas públicas, geralmente com uma abordagem predominantemente negativa. Isso sugere que, historicamente, o envolvimento com essas famílias era muitas vezes centrado em intervenções assistenciais e políticas que talvez não considerassem adequadamente as necessidades e potenciais positivos dessas famílias envolvidas no processo jurídico.

As situações que chegam precisam que o assistente social esteja realmente atento, observando e ouvindo cuidadosamente. Pois isso ajuda a entender de que

forma as coisas estão acontecendo, por que as pessoas procuraram ajuda e o que elas esperam da Justiça e do trabalho do assistente social. Acredito que seja preciso fazer esse esforço para que o profissional tenha uma compreensão clara do impacto social de sua atuação profissional.

Para realizar esse trabalho é necessário olhar a realidade das pessoas que estão buscando apoio, é preciso ir além das palavras que são ditas, de forma que o assistente social deve saber fazer; para assim conseguir ver as razões por trás das suas necessidades. Não é apenas sobre resolver problemas imediatos, mas também é sobre entender o contexto social que envolve essas crianças e adolescentes assim o profissional vai estar ciente do impacto mais amplo das suas ações e intervenções.

É necessário que o assistente social esteja preparado para agir de maneira informada e sensível, atendendo às necessidades individuais e contribuindo para uma transformação social positiva nessas famílias, assim "na apreensão da dinâmica da vida social, identificando como o Serviço Social se relaciona com as várias dimensões da vida social" (Forti e Guerra 2011 p. 27).

No meio das tarefas diárias e das pressões de cumprir prazos, é preciso realizar a responsabilidade com cuidado, evitando ideias comuns do tipo "é sempre assim" ou "já conheço essa história" por exemplo, pois esses pensamentos podem nos impedir a refletir na busca por diferentes perspectivas que vão ser essenciais para termos soluções mais práticas e garantir direitos.

Por que nesses casos que é com pessoas passando pelo término de um relacionamento em meio a brigas e processos judiciais que parecem não ter fim, se compreende que o trabalho dos profissionais nessa área é delicado, aparecendo sentimentos desde compaixão até angústia diante do sofrimento da família. Manter a neutralidade que se espera desses profissionais é quase impossível, mas a grande questão reside em como não permitir que esses sentimentos afetem na perícia e principalmente na saúde psíquica do profissional.

Dessa forma, o profissional precisa enfrentar as demandas diárias com uma abordagem cuidadosa, e evitando olhar as coisas com sua visão de mundo, pois a muita complexidade emocional envolvida.

3.3. INDICATIVOS E RESULTADOS: CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA ALIENAÇÃO PARENTAL

Com o objetivo de examinar as publicações do Serviço Social relacionadas à temática da alienação parental, foram escolhidas quatro revistas de grande importância na área, por serem classificadas pela CAPES, como Qualis A: Revista Katálysis, da Universidade Federal de Santa Catarina; Revista de Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão - UFMA; Serviço Social & Sociedade, sob responsabilidade da Cortez Editora; e Revista Textos & Contextos, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

A análise concentrou-se nas publicações dessas quatro revistas, sendo aplicados os filtros "alienação parental" e "serviço social" para identificar os trabalhos publicados no período de 2010 a 2022.

A primeira revista analisada é a revista Katálysis. Foram identificadas 281 publicações com o filtro “serviço social”. Ao ser aplicado a as palavras “alienação parental”, no entanto, não houve identificação de resultados relacionados à temática.

Figura 1 Banco dados da Revista Katálysis

The image shows a screenshot of the Katálysis website's search interface. At the top, there is a red header with the logo 'katálysis' in white and red. Below the logo, there are navigation links: 'Atual', 'Arquivos', 'Notícias', and 'Sobre'. The main content area has a breadcrumb trail 'Início / Buscar' and a section titled 'Buscar'. A search input field contains the text 'alienação parental'. Below this, there is a section for 'Filtros avançados' with two rows of date pickers. The first row is labeled 'De' and has dropdowns for '2010', 'January', and '01'. The second row is labeled 'Até' and has dropdowns for '2022', 'December', and '31'. To the right of these date pickers is an empty input field labeled 'Autor'. At the bottom right of the search area is a blue button with a magnifying glass icon and the text 'Buscar'. Below the search area, a grey box contains the text 'Nenhum resultado encontrado'.

Fonte: Katálysis - Universidade Federal de Santa Catarina

A Segunda revista analisada é a revista Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Foram identificadas 210 publicações com o filtro “serviço social”. Ao ser aplicado a as palavras “alienação parental”, também não foi encontrado nenhum resultado com a temática.

Figura 2 Banco de dados da Revista de Políticas Públicas

The image shows a web interface for the journal 'Revista de Políticas Públicas'. At the top, there is a dark blue header with the journal's name and navigation links: 'Atual', 'Arquivos', 'Notícias', and 'Sobre'. Below the header, the breadcrumb 'Início / Buscar' is visible. The main section is titled 'Buscar' and contains a search input field with the text 'alienação parental'. Below the search field is a 'Filtros avançados' section with date and author filters. The 'De' filter is set to '2010' year, 'janeiro' month, and '01' day. The 'Até' filter is set to '2022' year, 'dezembro' month, and '31' day. There is an empty input field for the 'Autor' filter. A 'Buscar' button with a magnifying glass icon is located to the right of the filters. At the bottom of the search area, a grey box displays the message 'Nenhum resultado encontrado'.

Fonte: Revista de Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão – UFMA

A terceira revista analisada é a revista Textos e Contextos - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), localizada em Porto Alegre. Foram identificadas 259 publicações com o filtro “serviço social”. Ao ser aplicado a as palavras “alienação parental”, no entanto, não houve identificação de resultados relacionados à temática.

Figura 3 Banco de dados da Revista Textos & Contextos

Textos & Contextos (Porto Alegre)

Atual Arquivos Notícias Sobre ▾

[Início](#) / [Buscar](#)

Buscar

alienação parental

Filtros avançados

De
2020 ▾ janeiro ▾ 1 ▾

Até
2022 ▾ dezembro ▾ 31 ▾

Autor

Nenhum resultado encontrado

Fonte: Revista Textos & Contextos - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)

Tabela 1 Serviço Social & Sociedade

Tipo	Título	Autor/a	Palavras-chave	Ano
Artigo	“A atuação do/o assistente social nos casos de alienação parental”	Thais Tononi Batista	Alienação parental; Serviço Social; Projeto ético-político.	2017

Fonte: Autora

A quarta revista analisada é a revista Serviço Social & Sociedade. Foram identificadas 375 publicações com o filtro “serviço social”. Ao ser aplicado a as palavras “alienação parental”, a um único artigo a ser identificado, é da profissional da área do serviço social.

Trata sobre a alienação parental, usando uma abordagem qualitativa com base na teoria crítica marxista, assim examina aspectos importantes para assistentes sociais, como o papel do Estado, a questão social, políticas sociais, direito e judicialização. Com dados de questionários respondidos por 25 assistentes sociais do Poder Judiciário do Espírito Santo, o estudo destaca a falta de teorias sobre alienação parental no Brasil.

“Quanto ao emprego da expressão “síndrome da alienação parental”, entendemos que requer ainda mais atenção por parte do Serviço Social, pois remete a uma conceituação médica que extrapola as possibilidades de intervenção profissional.” (Batista 2017, p. 12)

A autora menciona como os estudos sobre o papel materno e as mudanças nas relações familiares, junto com o avanço tecnológico, influenciam o tema, assim como também discute o papel do Estado, do Judiciário e a judicialização, mostrando que o assunto é complexo.

Portanto, ao analisar as revistas mencionadas com o filtro “serviço social”, foram identificadas 1.125 publicações durante o período de 2010 a 2022. Utilizando o filtro de alienação parental, encontramos apenas uma publicação, envolvendo somente um profissional do Serviço Social. Esta pesquisa motivou a autora a ir adiante

e buscar conhecer por meio de outra fonte de dados, o cenário de pesquisa do tema aqui proposto. Então, os Anais do Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social – ENPESS, realizados nos anos de 2018 e 2022, foi incluído na referida análise.

Em relação aos Anais, a escolha para pesquisa do tema se deu, além do já motivo mencionado acima, o fato deste evento ser muito significativo para os assistentes sociais brasileiros, pois é reconhecido como o principal encontro acadêmico-científico na área de Serviço Social, tanto nacional quanto internacionalmente. A consolidação dos Encontros Nacionais de Pesquisa em Serviço Social (ENPESS) teve lugar nos anos 1990, impulsionada pela Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social (ABESS), que agora é chamada de Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS).

Essa mudança de nome ocorreu na segunda metade da década de 90, após o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, conhecido como Congresso da Virada. A justificativa para essa alteração baseou-se na defesa dos princípios que unem inseparavelmente o ensino, a pesquisa e a extensão, bem como na conexão entre graduação e pós-graduação. A mudança visava enfatizar a natureza científica da organização e atender à necessidade de uma estrutura mais organizada para a pesquisa dentro dela (ABEPSS, 2016).

Tabela 2 Anais do Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social – ENPESS

Tipo	Título	Autor/a	Palavras-chave	Ano
Artigo	“Serviço Social em varas de família: o litígio familiar e a alienação parental sob a perspectiva das relações sociais de sexo”	Edna Fernandes Da Rocha	Serviço social; Alienação parental; Família; Perícia social; Relações sociais de sexo.	2018

Fonte: Autora

Foram identificadas 368 publicações com o filtro “serviço social” e com um único artigo a ser identificado com a utilização do filtro “alienação parental”, é da área do serviço social.

O artigo explora as experiências e reflexões da pesquisadora sobre o trabalho do assistente social como perito em casos de família. Trata de assuntos como família, conflitos judiciais e alienação parental, examinando os efeitos da Lei 12.318/2010 na prática profissional.

O artigo destaca a complexidade do serviço social nesse cenário, onde estudos sociais são conduzidos em processos legais envolvendo disputas pela guarda, regras de visitação e acusações de alienação parental.

De acordo com Forti (2012, p. 79), o espaço “sociojurídico é vastíssimo e suas questões incontáveis. Trata-se de um vasto âmbito de atuação do Serviço Social, que comporta inestimável número de questões tanto éticas quanto técnicas”.

Enfatiza a importância de uma abordagem educativa e emancipatória diante de temas como violência, relações sociais de gênero e responsabilidades parentais, para que assim tenham responsabilidade ética e política na elaboração de laudos e pareceres sociais, sugerindo uma análise crítica diante das situações complicadas que envolvem as famílias.

Além disso, é fundamental incentivar pesquisas que explorem metodologias inovadoras e éticas para abordar a alienação parental. A colaboração entre pesquisadores, profissionais do serviço social e famílias afetadas pode ser valiosa para superar desafios metodológicos e éticos associados a temas sensíveis, como a alienação parental. Questões metodológicas podem incluir a necessidade de abordagens de pesquisa que respeitem a privacidade das famílias, garantam a confidencialidade e considerem as complexidades das dinâmicas familiares.

Além disso, a escolha de abordar um tema muitas vezes envolve considerações éticas e políticas, como garantir que a pesquisa seja conduzida de maneira ética, transparente e com respeito pelos direitos e dignidade das pessoas envolvidas. A colaboração de vários profissionais e suas respectivas áreas do conhecimento, pode ajudar a promover uma abordagem mais abrangente e ética na pesquisa e na prática profissional.

A ausência de artigos sobre alienação parental em revistas importantes de Serviço Social é um fenômeno digno de reflexão e análise, as decisões judiciais muitas vezes não conseguem abranger todos os aspectos da alienação parental. Mesmo quando identificam o conflito entre os pais, o sistema judicial pode não ter a capacidade necessária para resolver, como o juiz pode não conseguir dedicar atenção especial a todos os elementos que influenciam a alienação parental.

A abordagem da alienação parental pelo assistente social é complexa e exige um olhar sensível e ético para garantir a proteção e o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes. Identificar precocemente, intervir de forma multidisciplinar e promover o diálogo são aspectos cruciais para mitigar os impactos da alienação parental e construir relações familiares saudáveis.

O assistente social desempenha um papel vital como mediador, orientador e defensor dos direitos das crianças e adolescentes, buscando sempre o melhor interesse deles. Embora o assistente social tenha uma função central nessas questões, é importante reconhecer que lidar com as diversas demandas envolvendo crianças e adolescentes muitas vezes requer uma abordagem colaborativa. A interdisciplinaridade, envolvendo profissionais de diversas áreas, pode fortalecer a resposta a essas demandas, garantindo uma intervenção mais abrangente e eficaz para promover o bem-estar das famílias agora não mais formando um casal e de seus filhos envolvidos profundamente no processo de divórcio.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A temática da alienação parental tem se destacado como um assunto de grande complexidade e relevância, especialmente, no âmbito sócio jurídico. Este campo profissional, voltado para o entendimento e intervenção nas relações sociais, lida diariamente com questões familiares, incluindo aquelas relacionadas à alienação parental. No entanto, um fenômeno intrigante surge ao explorar a literatura disponível: a ausência notável de artigos em revistas importantes do Serviço Social abordando esse tema delicado, e algumas possíveis razões e consequências dessa falta de representação.

A alienação parental refere-se a um conjunto de comportamentos em que um dos genitores é sistematicamente desqualificado perante a criança e adolescente, muitas vezes resultando em uma relação prejudicada entre o filho e o genitor alienado. Este fenômeno tem implicações profundas nas dinâmicas familiares, demandando intervenções especializadas e reflexões aprofundadas. No entanto, ao explorar as principais revistas do Serviço Social, como a Revista Katálysis, Revista de Políticas Públicas, Revista Serviço Social & Sociedade e Revista Textos & Contextos, a ausência de artigos dedicados à alienação parental é evidente.

Diversos fatores podem contribuir para a falta de representação da alienação parental nas revistas de Serviço Social. Uma possível explicação reside na complexidade do tema, que pode ser percebido como tangencial às preocupações centrais do Serviço Social, tais como questões de justiça social, desigualdade e marginalização. Além disso, a falta de clareza conceitual e uniformidade na definição de alienação parental pode criar barreiras para sua inclusão nas discussões acadêmicas.

A falta de representação da alienação parental nas revistas de Serviço Social pode ter implicações diretas na prática profissional. Profissionais da área podem enfrentar dificuldades ao buscar recursos atualizados e evidências baseadas em pesquisas para orientar suas intervenções. A ausência de um diálogo acadêmico robusto sobre alienação parental no contexto do Serviço Social pode contribuir para a perpetuação de mitos, estigmas e falta de compreensão em torno desse fenômeno complexo.

É evidente que os profissionais de Serviço Social participam menos ativamente em debates e na geração de conhecimento em comparação com áreas como Direito e Psicologia, além disso, a falta de visibilidade da alienação parental nas revistas de Serviço Social pode impactar na formação acadêmica, deixando estudantes e profissionais menos preparados para lidar com esses casos.

No entanto, é importante esclarecer que as informações mais atualizadas sobre a alienação parental muitas vezes são encontradas em instâncias políticas da profissão, como o CFESS (Conselho Federal de Serviço Social). A preparação dos profissionais para esse tema não depende exclusivamente de artigos, mas pode ser obtida por meio do acesso ao site do CFESS, bem como participando de capacitações e espaços de discussões da categoria.

Além do engajamento em discussões e atualizações oferecidas por órgãos profissionais e literatura especializada para uma compreensão mais abrangente da alienação parental, a formação continuada também pode ser prejudicada, já que a ausência de pesquisa e discussão acadêmica pode limitar as oportunidades de desenvolvimento profissional nessa área específica.

Além disso, a ética da pesquisa em casos de alienação parental pode ser um terreno delicado. Questões relacionadas à privacidade e ao bem-estar emocional das famílias envolvidas podem levantar preocupações éticas significativas, possivelmente desencorajando a pesquisa nessa área sensível.

Diante desses desafios, é crucial buscar estratégias para promover uma maior inclusão da alienação parental nas discussões acadêmicas e práticas do Serviço Social. A promoção de diálogos interdisciplinares envolvendo profissionais de psicologia, direito e serviço social, pode proporcionar uma compreensão mais abrangente e colaborativa, quanto aos aspectos emergentes da alienação parental. Em conclusão, a problemática da alienação parental exige uma abordagem que vai além do campo sociojurídico e que seja amplamente debatida.

REFERÊNCIAS

- Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. <https://periodicos.ufes.br/abepss/search>. Acesso em 11 de dezembro de 2023.
- BATISTA, Thais Tononi. A atuação do/a assistente social nos casos de alienação parental. *Serviço Social & Sociedade*, agosto de 2017, p. 326–42 <https://doi.org/10.1590/0101-6628.111>.
- CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. <https://www.cfess.org.br/>. Acesso em 11 dezembro de 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Atuação de assistentes sociais no Sociojurídico: subsídios para reflexão**. Série. Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília: [s.n.], 2014.
- Dolto, F. (2011). Quando os pais se separam. Rio de Janeiro: Zahar.
- FÁVERO, Eunice Teresinha. **Instruções sociais de processos, sentenças e decisões**. In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, 2009. p. 609-635.
- GUERRA, Y. (Orgs.) Serviço Social: Temas, Textos e Contextos. 2. ed. Rio
- IAMAMOTO, M.V. **A questão social no capitalismo**. Temporalis, Brasília, n. 3, 2001.
- Imediaticidade na Prática Profissional do Assistente Social**. In: FORTI, V.; Janeiro: Lumen Juris, 2011. p. 23-43.
- LOPES, Marcia Sousa. **O Serviço Social e a psicologia nas varas de família da comarca de natal: uma profícua parceria**. In_: Curso de Especialização em Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília, UNB, 2010.
- MARTINELLI, M. L. **Reflexões sobre o Serviço Social e o projeto ético-político**. *Revista Emancipação*, n. 6, PR: UFPG, 2006
- Mello, Magda Medianeira de, e Vanderlei Camini. **“Efeitos na subjetividade das crianças de pais separados em relação à alienação parental”**. *Diáfora*, vol. 7, nº 1, 2018, p. 31–31. www.sprgs.org.br, <http://www.sprgs.org.br/diaphora/ojs/index.php/diaphora/article/view/148>.
- MIOTO, Regina Célia Tamoso. **Família, trabalho com famílias e Serviço Social**. *Serviço Social em Revista*, V.12, nº2, 2010, p. 163 – 176, Londrina.
- Revista de Políticas Públicas. <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica>. Acesso em 11 de dezembro de 2023.

Revista Katálysis. <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/index>. Acesso em 11 de dezembro de 2023.

ROCHA, E.F. **Alienação Parental sob o olhar do serviço social: limites e perspectivas da atuação profissional nas varas de família**. Tese de Doutorado. PUCSP, 2016.

Rocha, Edna Fernandes Da. “**SERVIÇO SOCIAL EM VARAS DE FAMÍLIA: O LITÍGIO FAMILIAR E A ALIENAÇÃO PARENTAL SOB A PERSPECTIVA DAS RELAÇÕES SOCIAIS DE SEXO**”. Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, vol. 1, no 1, 2018. periodicos.ufes.br, <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22131>.

Serviço Social & Sociedade. <https://www.scielo.br/j/sssoc/>. Acesso em 11 de dezembro de 2023.

SOUZA, Analicia Martins de. **Síndrome da alienação parental: um novo tema nos juízos de família**. São Paulo. Cortez, 2003.

Textos & Contextos (Porto Alegre). <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass>. Acesso em 11 de dezembro de 2023.

NUP: 23081.160190/2023-61

Prioridade: Normal

Homologação de ata de defesa de TCC e estágio de graduação

125.322 - Bancas examinadoras de TCC: indicação e atuação

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
10	Trabalho de conclusão de curso (TCC) (125.32)	TCC - Suellen Cunha Santini.pdf

Assinaturas

12/01/2024 13:33:59

SUELLEN CUNHA SANTINI (Aluno de Graduação - Aluno Regular)
06.09.20.01.0.0 - Serviço Social - Bacharelado (Noturno) - 1107233



Código Verificador: 3739809

Código CRC: a8bfeeeb

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

